

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA**

LEI N.º 060 / 98

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais) e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda, Excelentíssimo Senhor **MARCOS MORENO DE ASSIS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a Abrir no Orçamento Geral do Município, exercício de 1998, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 137.000,00 (Cento e Trinta e Sete Mil Reais), na rubrica abaixo:

08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1.019/2.0/21 - Construção Centro Social
4.0.0.0 - Despesas de Capital
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.1.0 - Obras e Instalações
R\$ 137.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo 1º fica utilizado o **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, verificado no exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Lacerda - MT, em 22 de Dezembro de 1998.



MARCOS MORENO DE ASSIS
Prefeito Municipal